

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL - CORREGUFS

Relatório de Gestão Anual

(2025)

Corregedor do ano em exercício de 2025

José Lima Santana

Corregedora responsável pela publicação do relatório

Andréa Depieri de Albuquerque Reginato

São Cristóvão/SE, 2026.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. CRIAÇÃO E COMPETÊNCIA	3
3. FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	4
3.1 Força de Trabalho	4
3.2 Estrutura Administrativa	4
4. ATIVIDADE CORRECIONAL	5
4.1 Gestão dos Processos Correcionais	5
4.2 Juízo de Admissibilidade	5
4.3 Sanções Aplicadas	6
5. ANÁLISE GERENCIAL	6
5.1 Principais Motivos das Apurações	6
5.2 Outros Procedimentos e Demandas	7
6. MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL - CRG - MM	7
7. DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA CORREGEDORIA	8
8. PLANEJAMENTO 2026	9
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9

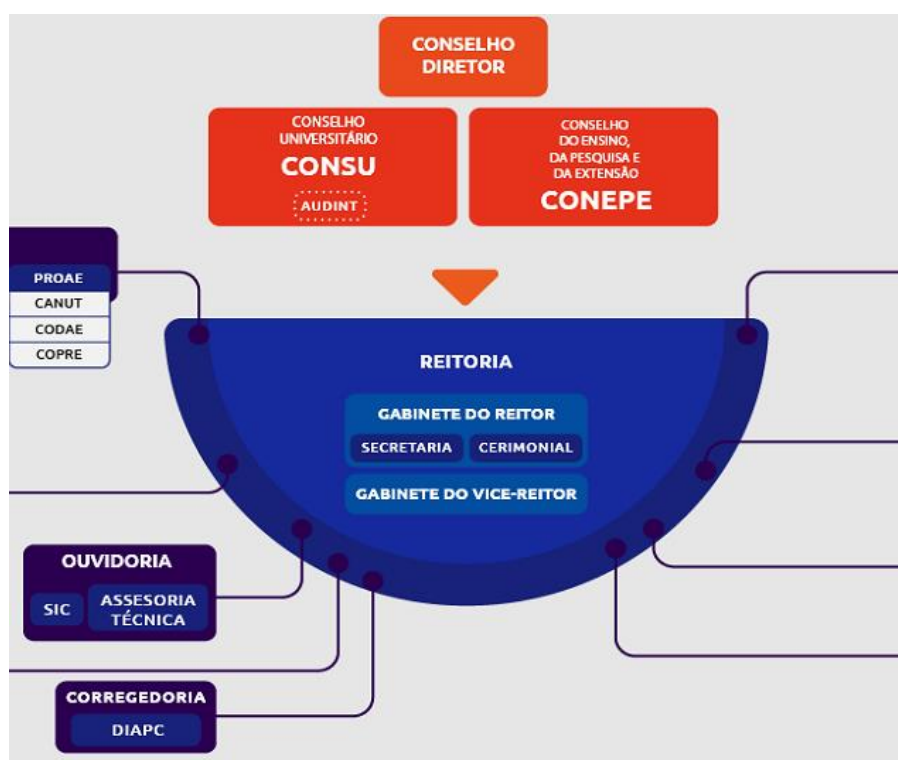
1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar os dados e indicadores da atividade correcional da Universidade Federal de Sergipe (UFS) referentes ao exercício de 2025. O documento compreende o período gerido pelo Corregedor anterior (até 27/12/2025), a transição sob a Corregedora-Geral Interina (a partir de 29/12/2025) e a subsequente nomeação da atual titular, ocorrida em 30/01/2026 com mandato de 2 (dois) anos.

2. CRIAÇÃO E COMPETÊNCIA

A Corregedoria-Geral da Universidade Federal de Sergipe (CORREGUFS) foi instituída em 17 de abril de 2023, por meio da Resolução nº 10/CONSU, tendo a primeira nomeação de titular ocorrida em 27 de dezembro de 2023 para um mandato de 2 (dois) anos.

A unidade está vinculada hierarquicamente à Reitoria e possui vinculação técnica e normativa à Controladoria-Geral da União (CGU), integrando o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.



Organograma completo no link: <https://www.ufs.br/conteudo/56192-organograma-ufs>

Compete à Corregedoria a prevenção e apuração de irregularidades no âmbito da UFS, com atuação pautada na legislação vigente, especialmente na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

No exercício de suas atribuições, a unidade exerce autonomia e independência funcional, prestando assessoramento à Reitoria em matéria disciplinar. No trato das comunicações e denúncias encaminhadas através da Ouvidoria, oriundas da Plataforma FalaBR, a Corregedoria-Geral opera juízo de admissibilidade, utilizando procedimentos como a Instauração Preliminar Sumária (IPS) e o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme regulamentação vigente. Outrossim, para os casos em deva se dar a instauração do PAD, instaura Comissão para Apuração e define, em linhas gerais, o percurso processual.

3. FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

3.1 Força de Trabalho

Apesar dos esforços da Administração Superior para a estruturação da Corregedoria, a dificuldade na recomposição do quadro funcional ainda impede que a unidade opere com o número ideal de servidores. Em razão dessa limitação, o setor tem atuado, até o momento, com cinco colaboradores, incluindo a Corregedora.

No tocante ao quantitativo do quadro de pessoal, entende-se que o número atual ainda é pequeno, considerando a distribuição de competências do setor, bem como o aumento da demanda e a necessidade de servidores para compor comissões.

3.2 Estrutura Administrativa

A estrutura organizacional da Corregedoria-Geral (CORREGUFS), conforme a Resolução nº 10/2023/CONSU, prevê a existência da Divisão de Apoio (DIAPC) e também e uma Assessoria Técnica. No entanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria ainda não foi instalada. Tampouco foi criada Coordenação de Admissibilidade prevista nessa norma.

Constitui a atual força de trabalho da unidade:

- **Corregedoria-Geral (CORREGUFS):** Dirigida por docente do Departamento de Direito (CD-4), com mestrado em Direito e doutorado em Sociologia.

Conta com o apoio de 01 (um) colaborador terceirizado no cargo de Assistente de Processos Organizacionais (graduado em Administração).

- **Divisão de Apoio aos Procedimentos Correcionais (DIAPC):** Unidade responsável por todo o suporte operacional às comissões processantes, realização de audiências, notificações e apoio às comissões de PAD e SINVE. É composta por 02 (dois) servidores efetivos (ambos com pós-graduação) e 01 (um) colaborador terceirizado no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

Diante da vacância da Assessoria Técnica e da ausência de uma Coordenação de Admissibilidade estruturada (conforme previsto no Art. 19, IV da Resolução 10/2023), o quadro de pessoal acima mencionado absorve, além de suas atribuições regulamentares, toda a demanda de triagem para admissibilidade, instrução e apoio direto aos processos disciplinares.

4. ATIVIDADE CORRECIONAL

4.1 Gestão dos Processos Correcionais

Em 2025, a Corregedoria realizou a gestão de 93 (noventa e três) reclamações ou denúncias.

ADMISSIBILIDADES								
JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE			INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA (IPS)		RECOMENDAÇÕES			
Recebidos	Em Andamento	Não Alcance da Esfera Disciplinar	Convertidos em IPS	Em Andamento	Arquivamento	TAC	SINVE	PAD
93	8	24	61	12	74	9	4	18

4.2 Juízo de Admissibilidade

O inciso IV do artigo 5º da Portaria Normativa CGU nº 27/2022 estabelece que a Corregedoria é responsável pela instauração e condução de processos disciplinares. Nesse contexto, cabe à Corregedoria realizar o juízo de admissibilidade, instaurar e julgar processos investigativos e contraditórios que envolvam a aplicação de penalidades, como advertência ou suspensão de até trinta dias. Além disso, a

Corregedoria tem a prerrogativa de propor e firmar Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), bem como acompanhar a execução dos processos disciplinares, prestando suporte técnico às comissões processantes.

Dos 93 (noventa e três) processos recebidos para juízo de admissibilidade, 24 (vinte e quatro) foram concluídos após apuração prévia, sem a necessidade de cadastro no sistema e-PAD por não atingirem o alcance da esfera disciplinar, enquanto 61 foram devidamente cadastrados. Os demais processos encontram-se em fase de análise preliminar.

Em relação aos desfechos e recomendações do período, foram registrados 74 (setenta e quatro) arquivamentos. As medidas correcionais resultaram na instauração de 18 (dezoito) Processos Administrativos Disciplinares (PAD), 4 (quatro) Sindicâncias Investigativas (SINVE) e na celebração de 9 (nove) Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) finalizados no decorrer deste exercício, todos aceitos e concluídos, incluindo demandas remanescentes de períodos anteriores.

4.3 Sanções Aplicadas

Nesse período do ano de 2025, foram aplicadas 4 (quatro) penalidades de suspensão e 1 (uma) de advertência. Entre as suspensões, 1 (uma) foi aplicada pela autoridade máxima, visto que a sanção excedeu os 30 dias, conforme a competência estabelecida no art. 19, XI, da Resolução 10/2023/CONSU.

5. ANÁLISE GERENCIAL

5.1 Principais Motivos das Apurações

No período analisado, a Corregedoria recebeu denúncias e reclamações relacionadas a diversas infrações funcionais. Entre os principais motivos reportados, destacam-se assédio moral, falta de urbanidade e inobservância de prazos institucionais, como o atraso no lançamento de notas no sistema acadêmico.

Outros relatos envolveram situações de racismo, discriminação por identidade de gênero e irregularidades em concursos. Além disso, foram registrados casos de afastamento irregular do país e inconsistências no registro de frequência.

As denúncias foram analisadas conforme os procedimentos formais estabelecidos, garantindo a adequada triagem e o encaminhamento para as instâncias competentes, considerando que, muitas vezes, os denunciantes usam a plataforma Fala.Br como substituta da instância administrativa ou recursal cabível.

5.2 Outros Procedimentos e Demandas

Além das demandas correcionais, a Divisão de Apoio aos Procedimentos Correcionais (DIAPC) mantém um fluxo de emissão de declarações e certidões correcionais, bem como de manifestações de natureza disciplinar em processos de nomeação para funções gratificadas, vacância, afastamento, aposentadoria, exoneração e redistribuição. No ano de 2025, registrou-se o total de 574 (quinhentos e setenta e quatro) emissões.

Além disso, foram realizados diversos atendimentos e encaminhamentos que não estão consolidados neste relatório, refletindo a contínua demanda de atividades correcionais.

6. MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL - CRG - MM

O Art. 25 da Portaria Normativa CGU Nº 27, DE 11 de Outubro de 2022 estabelece que o CRG-MM tem como objetivo orientar e aprimorar as atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

Com o encerramento da rodada de avaliação CRGMM 3.0 em 2024, a unidade obteve o Nível 1 – Inicial de Maturidade. Esse nível indica um estágio de estruturação das atividades correcionais com processos ainda em consolidação, caracterizado por um desempenho dependente de esforços individuais para a execução das tarefas e o alcance dos resultados.

No exercício de 2025, iniciaram-se debates para o andamento de estudos e o planejamento de medidas voltadas ao aprimoramento dessas atividades. O foco principal reside na padronização de procedimentos e no fortalecimento dos controles internos, com a finalidade de avançar para o Nível 2 de Maturidade no próximo ciclo de autoavaliação.

7. DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA CORREGEDORIA DA UFS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	DETALHAMENTO
Fortalecer a institucionalização da atividade correcional	Instalar Assessoria Técnica	Designar servidores, instalar assessoria técnica prevista na Resolução 10/2023/CONSU, completando a estrutura da
	Aprovar competências regimentais da Corregedoria	Elaborar o Regimento Interno que define a missão, visão, valores, competências e a autonomia técnica da
	Mapear e formalizar os processos de trabalho	Mapear e formalizar os processos de trabalho (fluxogramas de PAD, juízos de admissibilidade etc.) para garantir a
	Participação como instância de integridade	Confirmar o papel da Corregedoria dentro do sistema mais amplo de integridade da organização.
	Concessão de benefícios financeiros ou não financeiros aos membros das unidades de correção e comissões disciplinares	Concessão de benefícios financeiros (função comissionada ou gratificação, por exemplo, GSISTE) ou não financeiros aos membros das unidades de correção e
	Atuar exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados)	Proporcionar que a Corregedoria atue exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados).
Melhorar a governança da Corregedoria	Adequação de infraestrutura física e condições de trabalho	Prover o suporte material necessário para uma gestão eficiente.
	Instituir um Comitê de Governança Correcional	Instituir um Comitê de Governança Correcional com a participação da alta gestão para alinhar as políticas da Corregedoria aos objetivos estratégicos globais da
	Implementar a Gestão por Competências	Implementar a Gestão por Competências, definindo perfis profissionais e promovendo a capacitação contínua em Direito Disciplinar e técnicas de investigação para a equipe.
	Implementação de Comissão de Conciliação e Mediação	Instituir comissão de conciliação e mediação para tratar demandas de baixa complexidade.
	Conquista do nível 2 no Modelo de Maturidade Correcional da CGU (CRG-MM)	Demonstra a evolução da gestão e conformidade com padrões de excelência estabelecidos pela Controladoria-
Promover ações preventivas contra condutas irregulares	Aumento da participação da equipe em cursos e eventos	Investir na capacitação e difusão de boas práticas, prevenindo irregularidades por meio do conhecimento.
	Participação na elaboração do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Outras Discriminações e Violências	Aborda uma área sensível com foco em diretrizes preventivas.
Aprimorar a atuação correcional	Padronização de notas técnicas, fluxos processuais e modelos decisórios, além da automação do controle processual	Otimiza a eficiência e a segurança jurídica, reduzindo a subjetividade.
	Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como instrumento de resolução célere de irregularidades contribuiu para o aumento da eficiência, da
	Elaboração de orientações técnicas para a padronização e otimização dos processos de	Orienta as equipes, evitando nulidades e retrabalho.

Este relatório de gestão correcional permitiu a identificação dos principais desafios, destacando-se:

- A ampliação e o ,a;
- A implementação de ações para capacitar e estimular os servidores a participarem da composição de comissões processantes, oferecendo suporte da Corregedoria e ferramentas adequadas, com o intuito de reduzir receios ou inseguranças ao lidarem com processos correcionais.

8. PLANEJAMENTO 2026

A unidade deu início ao ciclo de autoavaliação, estabelecendo como meta avançar para o Nível 2 de Maturidade. A padronização de práticas e procedimentos, somada à formalização da Unidade Setorial de Correição (USC), representa um passo fundamental para consolidar a estrutura e garantir maior eficiência no desempenho das funções correcionais.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório de Gestão Correcional reflete os esforços contínuos da Corregedoria da Universidade Federal de Sergipe em 2025. Mesmo diante das limitações, a Corregedoria tem desempenhado seu papel com dedicação, focando no fortalecimento da integridade institucional.

Pelo exposto, a Corregedoria reafirma seu compromisso com o aprimoramento contínuo de suas funções, contribuindo para o fortalecimento da governança institucional e para a consolidação de uma administração pública mais íntegra, eficiente e alinhada aos princípios da legalidade e da moralidade.